

204

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SOLICITAÇÃO N°: 130066 ÁREA SOLICITANTE: G.F.C.H.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/01/2017

### DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato:	21342	Categoria:	WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação de empresas especializada para locação de rádios comunitários e Serviço Móvel Especializado (SMF), incluindo sua instalação, ativação e manutenção.		
Vigência:	12 meses	Valor:	R\$ 1.440.000,00

### OBJETO DO TERMO ADITIVO: PROOROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO DE RADIOCOMUNICAÇÃO

#### MOTIVACÃO / JUSTIFICATIVA:

O Serviço Móvel Especializado (SMF), de radiocomunicação é utilizado pela BHTRANS nas comunicações colletivas de voz, sem fio, entre seus agentes de campo e a Central de Operações, a empresa atua em serviços públicos de missão crítica e periódicos que exigem uma ferramenta de comunicação adequada. Ela utiliza e necessita de equipamentos para viabilizar as operações de transporte com os agentes de campo, mas também, mantém os servidores, manutenções, rotinações de veículos, operações em obras e eventos e encaminhamentos de urgência para desobstrução das vias.

A BHTRANS utiliza, o sistema de rádio troncalizado digital, por meio do contrato de prestação de serviço nº 21342/12, 2º termo aditivo de 28/09/2015, com data prevista de término para 13/02/2017.

Entretanto, no referido contrato e, considerando a necessidade imposta da sistema, foi elaborado um termo de referência para contratar o edital de licitação de novo serviço de radiocomunicação. Na sequência, foi aberto o edital de licitação de contratação de bens ou serviços no sistema BH45 em 22/09/2016. A partir de então, o processo seguiu os trâmites normais, até ser enviada à CFC/Câmara de Comércio Ferial (CCF) que somente aprovou a realização do processo licitatório até essa data, torna-se necessário, em caráter emergencial, a prorrogação do referido contrato para que a BHTRANS continue com o serviço disponibilizado que se suscita a licitação e seja contratado o vencedor do certame. Desta forma, solicitamos prorrogá-la no sentido de autorizar a prorrogação extraordinária do atual contrato pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório.

#### ANEXOS:

Sem anexo

### DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	S112	Rubrica:	175.812.283,7.330.639,12.03.000,00
Valor estimado:	R\$1.440.000,00	Valor na Licitação:	R\$1.349.999,99
Saldo de Conta:	...	Origem Recursos:	FPT
Prazo Contratação:	12		

### SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 17/01/2017

Data: 16/01/2017

*Adelmo Gómez  
Fernando da Oliveira Pássaro  
Geraldo Pescador Gómez  
Gerson Silveira  
Silvana Cordeiro*

### CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil:

Gerente de RECON

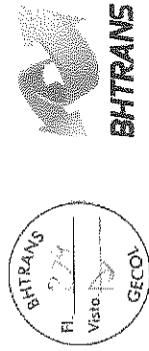
Funencial Programática:	X-GESTÃO-2-000-2-000-2-000-2-000-2-000	Motivação Despesa:	2837.319.039,32.03.000
Fone:	035 32	Co.: 2935	IA. O. 314
Centro de Custo:	9162	Sobrepág:	0
Tipo de Cota:	TCNADE		2837.319.039,32.03.000
Valor Bloqueado:	R\$ 1.349.999,99		
Saldo Existente:	R\$ 178.800,00		
Data:	17/01/2017		

Declaro em observância ao disposto no art 16, inc 11, § 4º da lei complementar nº 106/00, que existem previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição e contratação na forma da lei.

Data: 17/01/2017

*Alcides P. Gómez  
Ordeñador de Despesas BHTRANS*

Ordenador de Despesas FPT



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º	<u>2134</u>	ANO	<u>2012</u>
Registrado no Livro	<u>04</u>	Fl.	<u>29</u>
Por:	<u>J. S.</u>		
N.º U.	<u>01.2012.2305.0001.03.00</u>		

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2134/12, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, e a WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2017, com término previsto para 13 de fevereiro de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa n.º 3390039, Item 32, Fonte 0300, sub ação 01, Unidade Orçamentária 2905 e Unidade Administrativa 0134, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

#### **CLÁUSULA QUINTA – QUITAÇÃO**

Pelos termos de que trata o presente instrumento, a CONTRATADA dá plena, geral e irrestrita quitação de toda e qualquer obrigação, encargo ou avença contratual assumida pela CONTRATANTE até a presente data, notadamente as que se refiram a pagamentos, remuneração, indenização ou compensação financeira, bem como a eventuais direitos, benefícios ou parcelas relativas a reajuste, atualização, revisão, repactuação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, para nada mais reclamar da CONTRATANTE, a qualquer tempo e a que título for.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA**

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 14 de fevereiro de 2017 e a data da assinatura deste instrumento.



## CLÁUSULA OITAVA – DEMAIAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2134/12 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2017.

Pedro Freire Palha  
Sócio-Diretor  
Wanco Telecomunicações Ltda.

Celio Freitas Bouzada  
Presidente  
BHTRANS

Maria Fernandes Caídas  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1.   
Nome: Sandra Angelim Drumond de Menezes  
CPF: 010.111.111-000

2. Nome:  
CPF:

Sandra Angelim Drumond de Menezes  
Assessora - GAB/MG ac. 700  
BHTRANS



# DOM

Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 26 de Abril de 2017 Ano XXIII - Edição N.: 5279

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

## EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2134/12.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Wanco Telecomunicações Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Vigência: 14/02/2017 a 13/02/2018.

Valor: R\$ 1.440.000,00.